



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2009/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel (PSB), inclui trecho de logradouro no Quadro nº 10 parte III da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2.004 na Listagem das vias Coletoras do Sistema Viário do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, fica o trecho do logradouro existente denominado como Rua Fortunato Ferraz, compreendido entre a Rua Bartolomeu Bueno e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães classificado como Via Coletora.

Depreende-se da justificativa do autor, que a necessidade de alteração se dá pelo fato de se encontrarem instalados e em funcionamento no trecho do objeto da alteração, anteriormente à promulgação da Lei 13.885 de 25/08/04 diversas empresas/atividades, algumas no local há mais de 50 anos, recebendo diariamente um intenso fluxo de caminhões e carretas, destaca que a classificação do logradouro como via Local prejudica a ocupação dos galpões industriais, dos lotes e dos imóveis existentes no trecho objeto da proposta, impossibilitando a ocupação por atividades com mais de 250 m² de área computável e eventuais ampliações necessárias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente destaca, contudo, que o novo zoneamento, promulgado após manifestação da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa, revogou a lei que se quer alterar, eliminando, ainda, as restrições e condicionantes de uso relativos à classificação da via nas zonas mistas.

De forma que, no zoneamento revogado a categoria de via era uma das condições para instalação das atividades em zonas mistas, o que não ocorre no novo zoneamento, apontando que não há, portanto, razões para prosseguimento desta propositura.

Assim, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que a medida proposta perdeu o seu objetivo, emitiu parecer contrário à aprovação da medida.

Tendo em vista o exposto acima e levando em conta que o projeto de lei pretende, melhorar o fluxo de automóveis nesta região, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

Alessandro Guedes (PT) Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.